



## DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Campinas – SP – Brasil – CEP. 13083-859  
Tel. +55 (19) 3521 6502  
E-mail [dirsbu@unicamp.br](mailto:dirsbu@unicamp.br)



### PORTARIA INTERNA SBU Nº 003/2024

***Estabelece o Grupo Gestor de Circulação que tem por finalidade propor a padronização e integração de produtos, serviços e procedimentos comuns às Bibliotecas do Sistema da Unicamp (SBU) nas atividades relacionadas às rotinas de circulação e atendimento ao usuário.***

O Diretor do Sistema de Bibliotecas da UNICAMP (SBU), no uso de suas atribuições legais, estabelece o Grupo Gestor de Circulação para atuar com a padronização e integração de produtos, serviços e procedimentos comuns às Bibliotecas do Sistema da Unicamp (SBU) nas atividades relacionadas às rotinas de circulação e atendimento ao usuário.

Artigo 1º - O Grupo Gestor de Circulação será constituído, conforme abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- I- Coordenador(a) da área de Difusão da Informação da Biblioteca Central Cesar Lattes (DINF);
- II- 1 membro do Grupo Gestor do Software de Gerenciamento de Bibliotecas, indicado pelo(a) seu(sua) coordenador(a). Em caso de o membro indicado já ser titular indicado por alguma biblioteca, deverá ser indicado outro membro para representação tratada neste item;
- III- 1 membro titular de cada biblioteca setorial, indicado pelo(a) Coordenador(a) da respectiva Biblioteca;
- IV- 1 membro suplente de cada biblioteca setorial, se houver disponibilidade de pessoas, indicado pelo(a) Coordenador(a) de Serviço da respectiva Biblioteca.

Artigo 2º - Os membros terão os seguintes períodos de representações:

- a) o referido nos inciso I do Artigo 1º, como membro nato e coordenador(a) deste Grupo Gestor, enquanto perdurarem os pressupostos de sua investidura;
- b) o referido no inciso II do Artigo 1º, terá um mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções, enquanto fizer parte do Grupo do Software de Gerenciamento de Bibliotecas;
- c) os referidos no inciso III e IV do Artigo 1º, terá um mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções.

Artigo 3º - Os membros titulares são responsáveis pela representação efetiva da respectiva biblioteca ou do Grupo Gestor do Sophia perante o grupo, enquanto os membros suplentes (quando houver) atuarão na ausência dos respectivos titulares, assegurando a continuidade dos trabalhos. Se, por alguma razão, no dia de reuniões não houver disponibilidade de membros, a pessoa responsável pela biblioteca deverá atuar na representação.

Artigo 4º - A reunião deste Grupo Gestor é aberta a todos os colaboradores do SBU na qualidade de ouvintes, sem direito a voto, visando promover a transparência e a inclusão de todos os membros das bibliotecas.

Artigo 5º - O Grupo Gestor de Circulação incorporou o escopo de atuação do Grupo de Trabalho (GT) de Circulação, o qual este último passa a ser extinto.

Artigo 6º - Qualquer situação omissa nesta Portaria será decidida pela Diretoria do SBU, devendo ser incorporada em uma revisão das diretrizes deste Grupo.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10/05/2024.

Oscar Eliel

Diretor

Biblioteca Central Cesar Lattes

Sistema de Bibliotecas da UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por OSCAR ELIEL, Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, em 10/05/2024, às 11:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**BF053145 5B614C87 B6CE8A83 4C80F275**

